



HOMOLOGO

22/03/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 780/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede, por dois anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 001/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 002/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Credenciamento para a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º Conceder, por dois anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Instituto de Ensino Valério, em Buritis, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 001/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranany de Oliveira Lima Morais
Conselheira Iranany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 77

Em: 27/04/22